

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 016 - Distribuição gratuita - 13 de abril de 2006

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Antonio Paulino de Alencar**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sório**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Elizabeth Magalhães Brito**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D’Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 81 do Decreto nº 2.735/2003;

**CONSIDERANDO** que nas contas mensais de tarifa de água consta mensagem sobre a existência de débito anterior, bem como a informação de que o não comparecimento ao Saae para regularização desse débito implicará na interrupção do fornecimento de água;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.454/2004, que concedeu aos clientes do Saae a oportunidade de quitar as contas em débito até dezembro de 2003, com descontos de até 60 %, sem juros e multa;

**CONSIDERANDO** que o Saae, ininterrupta e mensalmente, efetua a entrega das contas de água aos seus clientes através dos Correios ou de seus próprios servidores;

**CONSIDERANDO** que as contas de água trazem dados sobre o cadastro do imóvel, dados esses que são utilizados para fins de cobrança da tarifa de água, possibilitando assim a sua conferência pelos interessados;

**CONSIDERANDO** ainda a facilidade que os nossos clientes têm de requererem nas Seções Regionais de seus bairros ou em bairros circunvizinhos, a revisão da tarifa de água quando da sua discordância;

## RESOLVE:

I – Determinar os seguintes procedimentos relativos à revisão da tarifa de água cobrada em função do **consumo medido** ou **estimado**:

I.1 – Somente serão aceitas revisões de débitos das últimas 03 (três) contas emitidas dos meses anteriores ao mês da data em que o pedido foi protocolado;

I.2 - As revisões dos débitos acima do limite estabelecido no item I.1, provenientes da cobrança pelo **consumo estimado**, somente serão aceitas mediante a quitação ou regularização desses débitos;

I.3 – As revisões dos débitos acima do limite estabelecido no item I.1, provenientes da cobrança pelo **consumo medido**, não serão aceitas em hipótese alguma;

I.4 – Nas revisões relativas à cobrança pelo **consumo estimado**, em sendo constatado erro no cadastro da área construída das residências ou no enquadramento do tipo de atividade definida no Anexo I-A do Decreto nº 2.735/2003, o Saae poderá creditar nas contas futuras a diferença da quantia paga indevidamente, mas, para que o Saae assim proceda, o cliente deverá ingressar no Setor de Atendimento ao Público, requerendo a devolução dessa diferença.

II – Mediante a instalação de hidrômetro, todos os débitos provenientes da cobrança pelo **consumo estimado** poderão ser revistos, conforme previsto no Decreto nº 3.877/2004.

III – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE MARÇO DE 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DAÇÃO EMPAGAMENTO

**PARTES:** - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OCTÁVIO DIAS MOREIRA FILHO

**OBJETO:** - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula 1ª do Termo de Dação em Pagamento firmado em 27 de setembro de 2004, passa a ter a seguinte redação: “**Cláusula 1ª** - Pelo presente termo, de acordo com o autorizado pela Lei Municipal nº 1481, de 22 de setembro de 2004 e conforme solicitado no Processo Administrativo nº 6216/04, de 13.05.2004, o OUTORGANTE cede ao OUTORGADO uma área de terra designada como Gleba 4-B, com

18.074,48 metros quadrados, desmembrada de uma área de 31.755,00 metros quadrados, designada como Gleba 4, pertencente ao Município, situada no Loteamento Praia da Espia, Ponta do Leste, neste Município.”

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2005.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição nº 012 – fls.02, do dia 16/03/06:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Vivian Dias de Barros	34ª	AGENTE SOCIAL

Angra dos Reis, 06 de Abril de 2006.

**FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 1805/06

**Infrator:** Ronaldo Ribeiro da Silva

**Endereço:** Frações 16 e 68, Sertão do Zungú – Recanto das Pedras

**Satisfazer no prazo imediato, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Dou Ciência ao notificado que constitui crime contra a administração pública, conforme Lei Federal nº 6766/79 e Artigo 195 inciso I “ dar início de qualquer modo ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios” e Artigo 188 – “É proibido venda ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado” – Lei nº 162/LO/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.**

Angra dos Reis, 23 de Março de 2006.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE EMBARGO Nº: 2817/06

**Infrator:** Ronaldo Ribeiro da Silva

**Endereço:** Frações 18 e 68, Sertão do Zungú – Recanto das Pedras

**Por estar executando parcelamento ilegal do solo, fica o infrator incurso no Artigo 191; parágrafo 3º da Lei 162/LO/91.**

Angra dos Reis, 23 de Março de 2006.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 6536/06

**Infrator:** Ronaldo Ribeiro da Silva

**Endereço:** Frações 18 e 68, Sertão do Zungú – Recanto das Pedras

**Por estar executando parcelamento irregular do solo; fica o infrator incurso no Artigo 195, incisos I, II, e III; combinado com o Artigo 198; inciso II da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor em vigor.**

Angra dos Reis, 23 de Março de 2006.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1980/06

**Infrator:** Irmandade da Santa Misericórdia

**Endereço:** Rua Lídia Coutinho, nº 84 - Centro

**Por descumprimento da Notificação nº 1642/06; fica assim o infrator incurso no Artigo 125 do anexo III da tabela II em combinação com o anexo IV da tabela III do Código de Obras em vigor.**

Angra dos Reis, 23 de Março de 2006.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006/FUSAR RESULTADO FINAL

**Processo nº 0248/2006/FuSAR**

**OBJETO:** Aquisição de preservativos masculinos

**VENCEDORA:**

**PRO OESTE MED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, item 01, com valor unitário de R\$ 0,18 e valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**PREGOEIRO**

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/FUSAR RESULTADO FINAL

**Processo nº 2078/2005/FuSAR**

**OBJETO:** Aquisição de veículo a diesel tipo caminhonete

**VENCEDORA:**

**ANGRALY VEÍCULOS LTDA**, item 01, com valor total de R\$ 82.290,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa reais).

**PREGOEIRO**

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/06/FUSAR

**Processo nº 391.06/FUSAR**

**Onde se lê : Data: 04.03.06**

**Leia-se: Data 04.04.06**

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/06/FUSAR

**Processo nº 352/06/FUSAR**

**Onde se lê : Data: 10.03.06**

**Leia-se: Data 10.04.06**

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006/FUSAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO FuSAR Nº 391/2006**

**DIA: 04.03.06**

**HORÁRIO: 10:00H**

**OBJETO:** Registro de Preços e aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Compras da FuSAR, sito a Rua Almirante Brasil, nº 49 - Balneário – Angra dos Reis-RJ.

**VALOR DE RETIRADA DA PASTA:** 50 envelopes pardos, tamanho officio. **Convocamos** os interessados no certame para a sessão pública de abertura do processo licitatório, no dia, hora e local indicados acima. Os interessados poderão obter informações no Departamento de Licitações e Compras da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tel/fax (0xx24) 3377-5859 e cópia de edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00 h, no local acima.

**PREGOEIRO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2006/FUSAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO FuSAR Nº 352/2006**

**DIA: 10.03.06**

**HORÁRIO: 10:00H**

**OBJETO: Registro de Preços e aquisição de material de consumo hospitalar para a Rede Municipal de Saúde**

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Compras da FuSAR, sito a Rua Almirante Brasil, nº 49 - Balneário - Angra dos Reis-RJ.

**VALOR DE RETIRADA DA PASTA:** 50 envelopes pardos, tamanho officio. Convocamos os interessados no certame para a sessão pública de abertura do processo licitatório, no dia, hora e local indicados acima. Os interessados poderão obter informações no Departamento de Licitações e Compras da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tel/fax (0xx24) 3377-5859 e cópia de edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00 h, no local acima.

**PREGOEIRO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRADOS REIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006/FUSAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO FuSAR Nº 1893/2005**

**DIA: 28.03.06**

**HORÁRIO: 10:00H**

**OBJETO: Aquisição de material educativo**

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Compras da FuSAR, sito a Rua Almirante Brasil, nº 49 - Balneário - Angra dos Reis-RJ.

**VALOR DE RETIRADA DA PASTA:** 01 resma de papel officio.

Convocamos os interessados no certame para a sessão pública de abertura do processo licitatório, no dia, hora e local indicados acima. Os interessados poderão obter informações no Departamento de Licitações e Compras da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, tel/fax (0xx24) 3377-5859 e cópia de edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00 às 16:00 h, no local acima.

**PREGOEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
LEI Nº 8666/93**

**PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 010/2006/FUSAR.

**OBJETO:-** Prestação de Serviços de Curso de Capacitação em Saúde da Família para Profissionais de Nível Médio na Área de Enfermagem.

**PRAZO:-** 03 (três) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

**DOTAÇÃO:** PT nº 27.01.339039.10.301.163.2045.16, Nota de Empenho nº 000089 em 15/02/2006, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações aplicáveis, conforme documentação e especificações constantes do Processo nº 1424/2005.

**DATA DA ASSINATURA:-** 15/02/2006.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 29006.

**João Domingos Rosa Machado**

**Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

**D E C R E T O Nº 4.972,  
DE 28 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 001.003006/2006, de 13 de fevereiro de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, CLAUDIO BERNARDO DA FONSECA, do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula 10618, do Grupo Funcional Administrativo-Financeiro do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 13 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral  
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração

**D E C R E T O Nº 4.973,  
DE 06 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 191/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de abril de 2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada BRUNA FIGUEIRA DE MORAES, para o cargo de Agente Social, Nível V, Padrão "A", do Grupo Funcional Apoio Operacional do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Nº 016 de 13/04/06.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº: 2732/06**

**Infrator:** Luiz Silva dos Santos

**Endereço:** Rua Doce Angra, S/nº - Jacuacanga

**Satisfazer no prazo de 2(Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Retirar do passeio público material de construção.**

Angra dos Reis, 28 de Março de 2006.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sírío**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1081/06**

**Infrator:** Luiz Silva dos Santos

**Endereço:** Rua Doce Angra, S/nº - Jacuacanga

**Por não obedecer a Notificação de nº 2730/06 datada em 13/03/06, onde é solicitado a demolição de seu imóvel; fica o infrator incurso**

no Artigo 125; inciso I anexo III da tabela II c/c o anexo IV da tabela III do Código de Obras em vigência.

Angra dos Reis, 28 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº: 1806/2006**

**Infrator:** Marlene de Oliveira Celestino Faria  
**Endereço:** Recanto das Pedras, Fração 18 – Sertão do Zungú  
**Satisfazer no prazo de 2(dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construção localizada a menos de 30 metros de curso d'água.**

Angra dos Reis, 23 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0658/2006**

**Infrator:** Glória Maria das Graças de Sousa Meireles  
**Endereço:** Estrada da Ponta Leste, 7274 – Ponta Leste  
**Por atividades potencialmente causadora de danos a o meio ambiente (construção sobre espelho d' água com aterros) fica o infrator incurso no Artigo 125; inciso I combinado com o Artigo 128 anexo III tabela II e Anexo IV tabela III da Lei 831/99.**

Angra dos Reis, 27 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0666/06**

**Infrator:** Benedito Tavares Carneiro  
**Endereço:** Av. Bertholdo da Silva Jordão, S/nº - Paraíso  
**Por estar executando parcelamento irregular do solo sem licença da P.M.A.R. ; fica o infrator incurso no Artigo 195, inciso I, II e III; combinado com o Artigo 198; inciso II da Lei 162/LO/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.**

Angra dos Reis, 27 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº: 1416/06**

**Infrator:** Benedito Tavares Carneiro  
**Endereço:** Av. Bertholdo da Silva Jordão, S/nº - Paraíso  
**Por estar executando parcelamento clandestino; fica o infrator incurso no Artigo 191 Parágrafo 3º da Lei 162/LO/1991.**

Angra dos Reis, 27 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº: 3761/2006**

**Infrator:** Benedito Tavares Carneiro  
**Endereço:** Av. Antonio Bertholdo da Silva Jordão, S/nº - Paraíso  
**Satisfazer no prazo imediato, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Dou Ciência ao notificado que constitui crime contra a administração pública, conforme Lei Federal nº 6766/79 e Artigo 195 inciso I “ dar início de qualquer modo ou efetuar**

**loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios” e Artigo 188 – “É proibido venda ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado” – Lei nº 162/LO/1991 – Plano Diretor de Angra dos Reis.**

Angra dos Reis, 27 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0779/06**

**Infrator:** Tiago Lucas Forte  
**Endereço:** Rua Doce Alfa, estacionamento Village  
**Por execução de obra sem licença e descumprimento ao Embargo, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I; combinado com o Artigo 128; Anexos III e IV tabela II e III do Código de Obras.**

Angra dos Reis, 28 de Março de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/03  
AVISO DE DESISTÊNCIA**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/03, para preenchimento de vagas, conforme quadro abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO I	
38º	BRUNO EDUARDO DE J. BARROSO
39º	FERNANDO JOSÉ CORREA ESTEVÃO

VISTORIANTE I	
10º	DAIMA SELENE MALSHITZKY

MOBILIZADOR	
4º	VERA LÚCIA PEREIRA

Angra dos Reis, 06 de abril de 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 18 à 20/04/2006, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

VISTORIANTE I	JUSTIFICATIVA
12º ANDRÉA B. S. ALVES	Em substituição a DAIMA SELENE MALSHITZKY, 10º classificado (Desistente).
13º WAGNER CÂNDIDO PIMENTA	Em substituição a GLEMERSON ALMEIDA DAS NEVES, 1º classificado (Exonerado a Pedido)

AGENTE ADMINISTRATIVO I		JUSTIFICATIVA
40º	ULISSES BARBOSA DE FARIA	Em substituição a RENAN DOS SANTOS JUDICE, 38º classificado (Desistente).
41º	JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO	Em substituição a ELAINE XAVIER MACHADO, 39º classificado (Desistente).

MOBILIZADOR		JUSTIFICATIVA
5º	ÉRICA MARTINS	Em substituição a VERA LÚCIA PEREIRA, 4º classificado (Desistente).

Os candidatos deverão comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento dos candidatos, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de abril de 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 023/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

**CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 954/2006, de 24 de março de 2006;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, ELISEU GONÇALVES DOS REIS do cargo de Técnico em Edificações I, Nível VII, Padrão “A”, Matrícula nº 190348, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 024/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e

**CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 007/2006, de 27 de ABRIL de 2006;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, GLEMERSON ALMEIDA DAS NEVES do cargo de Vistoriante I, Nível VII, Padrão “A”, Matrícula nº 190363, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 025/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, CARLOS GUILHERME DOS SANTOS CARNEIRO para o cargo de Mobilizador, Nível III, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 026/2006**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, LETÍCIA DE SOUZA RAMOS para o cargo de Agente Administrativo I, Nível V, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2006.

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**  
Diretor Executivo

#### **PORTARIA Nº 013/2006**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**  
Diretor Presidente

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 001/2006. Processo nº 218 /2006  
Convenientes: Fundação de Turismo de Angra dos Reis/ Colégio Dom Bosco  
Objeto: Contratação de Estagiários  
Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Boletim Oficial  
Fundamento Legal: Lei nº 6494/77 e Decreto nº 87497/82  
Valor Estimado: R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais)  
 Dotação Orçamentária: 25.01.3390.36.04.122101.2.180  
Signatários: Pela TurisAngra - Manoel Francisco de Oliveira – Presidente da TurisAngra  
Pelo Colégio Dom Bosco - Grace Luciane de Araújo Barroco da Costa – Diretora do Colégio Dom Bosco.

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES:** - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS E O ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

**OBJETO:** - O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação, pela CONVENIADA, em Programas Culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras no Município de Angra dos Reis, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 3.005.000319/2006**.

**VIGÊNCIA:** - O presente Convênio vigorará pelo período de **01 de março de 2006 a 30 de dezembro de 2006**.

**VALOR:** - O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** - Programa de Trabalho nº 20.11.13.392.132.2132, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001182/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

**DATA DA ASSINATURA:** - 01/03/2006.

Angra dos Reis, 01 de março de 2006.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral**

Republicação do Decreto nº 4.887, de 23 de dezembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 005, de 02/02/06 com incorreções.

**D E C R E T O Nº 4.887,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º a 7º, da Lei Municipal nº 1.495, de 27 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.082.010,12 (cinco milhões, oitenta e dois mil, dez reais e doze centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE  
DEZEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito**

**JOÃO MASSAD NETO**

Chefe de Gabinete

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**

Secretário Municipal de Integração Governamental

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**

Controlador-Geral do Município

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Administração

**MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Urbano

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

Secretária Municipal de Ação Social

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM**

Secretário Municipal de Fazenda

**RUI MAR MAGACHO DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Obras e Públicos - Interino

**CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

**JOSÉ MARIA NOVAES**

Secretário Municipal de Agricultura

**AMILCAR JORDÃO CALDELLAS**

Secretário Municipal de Saúde

**HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**

Secretário Municipal de Pesca

**FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Comércio, Construção Naval,  
Porto e Energia

**ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

Secretário Municipal de Habitação

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação de Turismo de

Angra dos Reis - TurisAngra

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**

Procurador-Geral do Município

**JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis -  
FuSAR

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**

Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -  
SAAE/AR

**ANEXO**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso de Arrecadação			600.000,00	
20.09.12.361.101.2.052.	319011	58		600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
20.01.04.122.101.2.013.	319004	00	24.277,69	
20.01.04.122.101.2.013.	339035	00	23.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	335041	00	3.858,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339039	00	1.734,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>52.869,69</b>	-
20.02.04.122.101.2.037.	319011	00	5.483,14	
20.02.04.122.101.2.037.	319004	00	5.289,08	
20.02.04.122.101.2.037.	339014	00	2.561,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.333,22</b>	-
20.03.04.122.101.2.232.	339014	00	9.597,00	
20.03.04.122.101.2.232.	319011	00		500,00
20.03.04.122.101.2.232.	319011	00		100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.597,00</b>	<b>600,00</b>
20.04.04.126.101.2.028.	339039	00		5.976,00
20.04.04.126.101.2.028.	339030	00		102,25
20.04.04.122.101.2.014.	339039	00	20.782,00	
20.04.04.122.101.2.178.	339039	00	110.270,00	
20.04.04.122.101.2.178.	319011	00	29.915,47	
20.04.04.122.101.2.252.	339030	00	1.500,00	
20.04.04.122.101.2.253.	339030	00	8.334,00	
20.04.04.126.101.2.028.	339039	00	1.352,00	
20.04.04.131.147.2.042.	339039	00	4.597,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>176.750,47</b>	<b>6078,25</b>
20.05.04.122.101.2.021.	339036	00		135.666,88
20.05.04.122.101.2.021.	319011	00		53.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	319011	00		109.400,00
20.05.04.122.101.2.021.	319011	00		85.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	319011	00		85.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	319004	00	91.191,12	
20.05.04.122.101.2.021.	319011	00	85.103,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319092	00	7.465,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319096	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	6.781,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339092	00	26.478,00	
20.05.04.122.101.2.021.	319094	00	2.020,00	

**ANEXO**

20.05.04.122.101.2.022.	339030	00	37.732,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	154.274,00	
20.05.04.122.101.2.027.	339036	00	5.659,00	
20.05.04.122.101.2.029.	339039	00	8.382,00	
20.05.04.122.101.2.035.	319009	00	17.409,15	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	13.019,00	

20.05.04.1.22.101.2.130	449052	00	5.806,00	
20.05.04.1.26.101.2.028	449052	00	893,53	
20.05.10.301.101.2.093	339030	00	8.202,00	
20.05.11.331.101.2.025	339039	00	53.000,00	
20.05.11.331.101.2.025	339039	00	12.128,00	
20.05.11.331.101.2.054	319013	00	69.967,00	
20.05.11.331.101.2.055	319013	00	428.953,00	
20.05.11.331.101.2.129	339008	00	4.838,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.049.300,80</b>	<b>468.066,88</b>
20.06.04.1.22.101.2.046	339092	00	210.846,00	
20.06.04.1.22.101.2.046	339039	00	22.285,00	
20.06.04.1.22.101.2.046	339035	00	11.500,00	
20.06.04.1.22.101.2.046	339014	00	1.051,00	
20.06.04.1.22.101.2.046	339039	00	98.592,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>344.274,00</b>	-
20.07.04.1.22.101.2.092	319011	00	149.981,22	
20.07.04.1.22.101.2.092	319004	00	68.637,66	
20.07.04.1.22.101.2.092	339014	00	3.420,00	
20.07.04.1.22.101.2.092	339030	00	2.242,00	
20.07.15.452.144.2.099	339039	00	1.956,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>226.236,88</b>	-
20.08.04.1.22.101.2.040	339014	00	1.041,00	
20.08.15.451.120.1.853	339014	00	8.220,00	
20.08.15.451.120.2.247	339039	00	9.000,00	
20.08.18.541.122.1.625	339039	00	55.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>73.261,00</b>	-
20.09.12.361.101.2.052	319011	00		498.000,00
20.09.12.361.101.2.052	319004	00		82.070,00
20.09.12.361.101.2.052	319011	00		215.000,00
20.09.12.361.101.2.055	319013	00		43.060,00
20.09.12.361.101.1.010	339030	00	5.000,00	
20.09.12.361.101.2.052	319094	00	55.000,00	
20.09.12.361.101.2.052	319094	00	69.315,00	
20.09.12.361.101.2.052	339014	00	3.000,00	
20.09.12.361.101.2.052	339030	00	2.314,00	
20.09.12.361.101.2.052	339033	00	5.520,00	
20.09.12.361.101.2.052	339036	00	9.887,00	
20.09.12.361.101.2.054	319013	00	160.000,00	
20.09.12.361.135.2.059	339030	00	476.962,00	
20.09.12.361.135.2.059	339039	00	179.748,00	
20.09.12.361.135.2.140	339030	00	4.710,00	
20.09.12.361.135.2.140	339036	00	5.750,00	

**ANEXO**

20.09.12.361.135.2.140	339039	00	1.269,00	
20.09.12.361.135.4.057	339036	00	1.150,00	
20.09.12.361.135.4.057	339048	00	8.940,00	
20.09.12.361.157.2.060	339036	00	6.811,00	
20.09.12.361.157.2.060	339039	00	10.000,00	
20.09.12.364.137.1.630	339030	00	4.356,00	
20.09.12.364.137.1.630	339039	00	8.315,00	
20.09.12.364.137.2.169	339030	00	2.223,00	
20.09.12.365.143.2.062	339030	00	15.972,00	
20.09.12.366.151.2.158	339030	00	8.460,00	
20.09.12.367.126.2.056	339030	00	5.686,00	
20.09.12.367.126.2.056	339039	00	1.462,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.051.830,00</b>	<b>838.130,00</b>
20.10.10.301.101.2.082	339014	00	11.895,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.895,00</b>	-
20.11.04.1.22.101.2.071	319011	00	6.542,34	
20.11.13.392.132.2.078	339039	00	1.532,00	
20.11.13.392.132.4.097	339039	00		535.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.074,34</b>	<b>535.500,00</b>
20.12.06.182.101.2.136	339014	00	2.056,00	
20.12.06.182.101.2.136	339039	00	2.605,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.661,00</b>	-
20.13.04.1.22.101.2.138	319004	00	1.000,00	
20.13.04.1.22.101.2.138	339014	00	4.100,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.100,00</b>	-
20.14.04.1.22.101.2.104	319011	00	5.812,75	
20.14.04.1.22.101.2.104	319004	00	1.200,28	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.013,03</b>	-
20.15.04.1.22.101.2.028	319004	00	313.985,97	
20.15.04.1.22.101.2.028	339014	00	3.560,00	
20.15.04.1.22.101.2.028	339036	00	1.755,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>321.300,97</b>	-
20.16.04.1.22.101.2.179	319004	00	13.245,39	

20.16.04.1.22.101.2.179	339030	00	2.000,00	
20.16.04.1.22.101.2.179	339039	00	1.482,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.727,59</b>	-
20.17.04.1.22.101.2.089	339030	00	1.123,00	
20.17.20.602.108.2.117	339030	00	6.838,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.961,00</b>	-
20.99.28.843.000.0.000	469071	00	20.943,00	
20.99.28.843.000.2.000	469071	00	50.556,00	
20.99.28.846.000.2.047	339092	00	5.000,00	
20.99.28.846.000.2.050	339093	00	11.708,00	
20.99.99.999.999.9.999	999999	00	26.982,31	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>115.189,31</b>	-
24.01.10.122.129.2.164	339092	00		185.500,00
24.01.10.301.101.2.164	319011	00		1.973.330,04

**ANEXO**

24.01.10.301.101.2.164	319011	00		81.000,00
24.01.10.301.163.1.398	319034	00		180.000,00
24.01.10.301.101.2.054	319013	00	40.000,00	
24.01.10.301.101.2.054	319013	00	81.000,00	
24.01.10.301.101.2.055	319013	00	109.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	319004	00	2.638,00	
24.01.10.301.101.2.164	319092	00	10.000,00	
24.01.10.301.101.2.164	319094	00	3.679,00	
24.01.10.301.101.2.164	339014	00	5.012,00	
24.01.10.301.101.2.164	339030	00	16.015,00	
24.01.10.301.126.2.114	335039	00	80.000,00	
24.01.10.301.126.2.147	335039	00	4.678,00	
24.01.10.301.126.2.156	335039	00	25.000,00	
24.01.10.301.126.4.089	335039	00	29.166,00	
24.01.10.301.129.2.086	339030	00	14.000,00	
24.01.10.301.129.2.088	339032	00	32.960,00	
24.01.10.301.129.4.050	339030	00	2.000,00	
24.01.10.301.130.4.069	339014	00	4.000,00	
24.01.10.301.130.4.069	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.153.2.083	339030	00	16.664,00	
24.01.10.301.153.2.083	339032	00	6.250,00	
24.01.10.301.153.2.083	339036	00	2.768,09	
24.01.10.301.163.1.398	335039	00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>585.830,09</b>	<b>2.419.830,04</b>
24.99.28.843.000.2.000	469071	00	185.500,00	
24.99.28.843.000.2.000	469071	00		185.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>185.500,00</b>	<b>185.500,00</b>
25.01.04.1.22.101.2.054	319013	00	75.000,00	
25.01.04.1.22.101.2.055	319013	00	50.000,00	
25.01.04.1.22.101.2.130	319004	00	60.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>185.000,00</b>	-
30.01.04.1.22.101.2.222	319094	00	1.200,00	
30.01.04.1.22.101.2.222	319013	00		1.200,00
30.01.04.1.22.101.2.222	449052	10		1.535,45
30.01.17.122.123.2.223	339039	10		10.060,64
30.01.17.122.123.2.223	449052	10		14.308,26
30.01.04.1.22.101.2.222	339035	10	1.399,80	
30.01.04.1.22.101.2.222	339036	10	1.262,00	
30.01.17.122.123.2.223	339030	10	1.643,20	
30.01.17.122.123.2.223	339036	10	12.323,65	
30.01.17.122.123.2.223	339036	10	12.323,65	
30.01.17.512.123.1.442	449052	10	8.086,30	
30.01.17.512.123.1.443	449052	10	1.170,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.304,95</b>	<b>28.304,95</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5.082.000,12</b>	<b>5.082.000,12</b>

**Legenda**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
10 = Diretamente arrecadado  
33 = FUNDEF

**D E C R E T O N° 4.978,  
07 DE ABRIL DE 2006**

**ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO CAIS LOCALIZADO NA PRAIA DO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 190 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, que assegura o caráter público de todo cais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e a necessidade de normalização para utilização do cais localizado na Praia do Machado, 1º Distrito de Angra dos Reis, visando o ordenamento e a regulamentação do fluxo de embarque e desembarque de passageiros e a descarga de pescados, em prol do interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O cais localizado na Praia do Machado, 1º Distrito de Angra dos Reis, destina-se, prioritariamente, ao embarque e desembarque de passageiros e descargas de pescados, na forma estabelecida neste Decreto.

**Parágrafo Único.** O cais referido no *caput* poderá ser utilizado, provisoriamente, para carga e descarga de materiais, obedecidas as seguintes condições:

I – todo material deverá estar acondicionado para ser carregado/descarregado neste cais;

II – mesmo acondicionado, todo o material deverá ser retirado imediatamente após a sua descarga;

III – após o uso, o responsável pela carga fica obrigado a limpar toda a área utilizada do cais;

IV – fica estabelecido o horário de 12 h às 17 h para realização das atividades objeto deste Parágrafo.

**Art. 2º.** No entorno do cais e na sua utilização pelas embarcações são vedadas as seguintes atividades:

I – utilização para depósito de qualquer tipo de material, fora da área demarcada;

II – limpeza e visceramento de pescado;

III – ancoramento, atracação e permanência de embarcações que não estejam embarcando ou desembarcando passageiros, pescados ou materiais em geral;

IV – lançamento ao mar de pescados, lixo, óleo, ou quaisquer resíduos nocivos ao meio ambiente.

**Parágrafo Único.** Durante as descargas de pescados, as embarcações deverão utilizar uma rede de espera entre o bordo e o cais, evitando que haja lançamento de pescado ao mar.

**Art. 3º.** Todo o lixo das embarcações deverá ser acondicionado em sacos plásticos e depositados no continente, em local próprio para esse fim.

**Art. 4º.** Os serviços de manutenção e limpeza das embarcações deverão ser feitos em dias úteis, evitando os horários de saída e chegada das embarcações de pesca.

**Art. 5º.** O trânsito e estacionamento de veículos no entorno do cais deverá ocorrer de forma organizada, respeitando-se as áreas de estacionamento.

**Art. 6º.** O não cumprimento do disposto neste Decreto, ou a prática de quaisquer atividades elencadas no art. 2º, sujeitará o infrator às sanções de multa ou apreensão da embarcação, na forma do disposto no Código de Posturas do Município, no Código Sanitário, além das demais Leis Municipais pertinentes e do previsto nas Leis Federais n°s 9503/97 e 9605/98, no que couber.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PREFEITURAMUNICIPALDEANGRADOSREIS, 07 DE ABRIL DE 2006.**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**  
Secretário Municipal de Pesca

**D E C R E T O N° 4.979,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto o artigo 10 da Lei Municipal n° 578, de 03 de julho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Educação; CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 116/06/SE, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 07 de fevereiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 02 de janeiro de 2006 e término em 31 de dezembro de 2007, os seguintes membros, representantes do Executivo, da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

**a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Titular: Dilcéa de Souza Alves

Suplente: Maura Célia Peres Moreira

Titular: Lindinaura Barros Silva

Suplente: Sheila Barbosa de Souza

Titular: Adriana Teixeira

Suplente: Maria Carla de Azevedo Rosa

Titular: Adriana Rodrigues Saldanha de Menezes

Suplente: Luciene de Souza Pires

**b) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos**

Titular: Mara Rubia Challub Martins

Suplente: Alda de Assis Teixeira

**c) Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: Maria Celina de Figueiredo

Suplente: Jane Roseli Veiga

**d) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Marcelo Freire Ferreira

Suplente: Gleice de Souza Ciriane

**e) Gabinete do Prefeito**

Titular: Eliane da Rocha Pereira

Suplente: Romário Ramiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES:

**a) Pólos Educacionais**

Titular: Rita de Cássia Lessa Pinheiro

Suplente: Eliana Cavaliere Duarte

Titular: Sirlene Maria Delfino

Suplente: Regina Teixeira Corrêa

Titular: Carmem Lúcia dos Santos Calheiro

Suplente: Maria das Graças Ladislau Rodrigues

Titular: Cláudia Regina da Silva Leopoldino

Suplente: Giza da Silva Pimentel

Titular: Viviane Lourenço

Suplente: Rosângela Gonçalves Motta

**b) SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação**

Titular: Sylma Elisa Gomes dos Santos

Suplente: Américo Homem da Rocha Filho

**c) Sociedade Pestalozzi**

Titular: Verônica Ferreira de Barros de Oliveira e Silva

Suplente: Janete Jane Costa da Silva

**d) Fórum das Escolas Particulares**

Titular: Sandra Jane Pinto

Suplente: Lygia Marquezini

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2006.**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA N° 202/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 117/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 21 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SANDRA SÍLVIA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Apoio Técnico, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 28 de fevereiro de 2006.

Memorando nº 118/2006/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 21 de março de 2006,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****RESOLVE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 203/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do

**NOMEAR** SANDRA SÍLVIA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência de Estudos e Pesquisas Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 204/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 147/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO****RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

<b>MATR.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>TÉRMINO</b>
14387	OPERADOR DE TRANSITO	DEUSA MARQUES SANTOS	23/02/2006	22/05/2006
14408	VIGILANTE	LEONARDO DE SOUSA E SILVA	10/03/2006	09/03/2007
14410	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	10/03/2006	09/03/2007
14411	VIGILANTE	ELON BRANDAO SOARES	10/03/2006	09/03/2007
14412	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA SILVA PEREIRA	10/03/2006	09/03/2007
14413	PROFESSOR MG-4	AMANDA MOREIRA DA SILVA	10/03/2006	09/03/2007
14414	PROFESSOR MG-4	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	13/03/2006	12/03/2007
14415	PROFESSOR MG-4	FABIANA PEREIRA DA SILVA	13/03/2006	12/03/2007
14416	AUX. DE ZELADORIA	ANA CRISTINA DA SILVA MARQUES	13/03/2006	12/03/2007
14421	AGENTE ADMINISTRATIVO I	EDSON CARIOCA	13/03/2006	12/03/2007
14422	PROFESSOR MG-4	SUELEN TEIXEIRA PINTO IGNACIO	13/03/2006	12/03/2007
14423	PROFESSOR MG-4	ELIANE SILVA DE SOUSA	13/03/2006	12/03/2007
14426	AUX. DE ZELADORIA	DEIZE FATIMA RAMOS	13/03/2006	12/03/2007
14427	PROFESSOR MG-4	ADRIANA NATALINA DA COSTA SEABRA	13/03/2006	12/03/2007
14428	AUX. DE ZELADORIA	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/03/2006	12/03/2007
14429	PROFESSOR MG-4	BRUNA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	13/03/2006	12/03/2007
14442	PROFESSOR MG-4	MONIQUE NASCIMENTO DE ARAUJO	13/03/2006	12/03/2007
14443	PROFESSOR MG-4	ROSEMARY BARBOSA CORREA MAGALHÃES	14/03/2006	13/03/2007
14444	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	JOSE VITORINO	14/03/2006	13/03/2007
14445	AUX. DE ZELADORIA	CRISTINA DO NASCIMENTO JOSE	14/03/2006	13/03/2007
14446	PROFESSOR MG-4	KATIA APARECIDA TENORIO DA SILVA	14/03/2006	13/03/2007
14447	AUX. DE ZELADORIA	MARIA DE FATIMA MELLO RODRIGUES AGUIAR	14/03/2006	13/02/2007

14448	PROFESSOR MG-4	MARCIA PIMENTA	14/03/2006	13/03/2007
14449	PROFESSOR MG-4	SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT	14/03/2006	13/03/2007
14450	PROFESSOR MG-4	CARLA GLORIA DA CUNHA	14/03/2006	13/03/2007
14451	PROFESSOR MG-4	KATIA REIS DA SILVA	14/03/2006	13/03/2007
14452	PROFESSOR MG-4	JOSIANE DA SILVA DE FIGUEIREDO	14/03/2006	13/03/2007
14453	PROFESSOR MG-4	KEITH SAMEA PEREIRA DE FREITAS	14/03/2006	13/03/2007
14454	PROFESSOR MG-4	MIRIAN SOLANGE DINIZ HONORATO	14/03/2006	13/03/2007
14456	PROFESSOR MG-4	ANDREIA MARIA URBANO DA ROCHA	15/03/2006	14/03/2007
14457	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	GRACIANA KARINA PACHECO ANTUNES	15/03/2006	14/03/2007
14462	PROFESSOR MG-4	KELLY CRISTINA SOARES SILVA BRAGA	15/03/2006	14/03/2007
14466	AUX. DE_ZELADORIA	MAURA ALVES DE SOUZA	16/03/2006	15/03/2007
14467	PROFESSOR MG-4	DANIELLE TORRES PAULA DA SILVA	15/03/2006	14/03/2007
14468	PROFESSOR MG-4	LEANDRA DA SILVA VITOR	16/03/2006	14/03/2007
14469	PROFESSOR MG-4	DEBORA DE OLIVEIRA JACINTO	16/03/2006	15/03/2007
14470	PROFESSOR MG-4	RENATA CORREA DE CAMPOS	16/03/2006	15/03/2007
14471	PROFESSOR MG-4	ELISANGELA LUCIA SOARES	16/03/2006	15/03/2007
14472	ODONTOLOGO	RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/03/2006	16/03/2007
14481	ODONTOLOGO	CAMILA JATOBA AMORIM	17/03/2006	16/03/2007
14484	PROFESSOR MG-4	ELAINE LOPES EUCARIO BRAZ	20/03/2006	19/03/2007
14485	PROFESSOR MG-4	PATRICIA FERNANDA DIAS LINO	20/03/2006	19/03/2007
14488	PROFESSOR MG-4	SONIA MARIA AYRES LISBOA	20/03/2006	19/03/2007
14489	PROFESSOR MG-4	MARY HELEN SOUZA DA SILVA	20/03/2006	19/03/2007
14490	PROFESSOR MG-4	ANA MARIA BRAGA SOUZA	20/03/2006	19/03/2007
14491	PROFESSOR MG-4	MARIZE APARECIDA DE FREITAS VALLEJO	20/03/2006	19/03/2007
14492	PROFESSOR MG-4	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR DE MEIRA	20/03/2006	19/03/2007
14494	PROFESSOR MG-4	ELISANGELA DOS SANTOS FERREIRA GONÇALVES	21/03/2006	20/03/2007

**PORTARIA Nº 205/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 061/2006/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 31 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARIA DO CARMO DE SOUSA TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Controladoria, da Subcontroladoria do Sistema Integrado de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-7, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 206/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo TCE nº 220.808-0/2005, referente à aposentadoria da servidora Suentilla da Cruz Marcelino, Merendeira, matrícula 4427, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 392/2003, de 07 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 27/28 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 76/2006, de 28 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os proventos de aposentadoria da servidora **SUENTILLA DA CRUZ MARCELINO**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 4427, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 392/2003, de 07 de outubro de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 10/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003)..... R\$ 158,17  
- Anuênio 8% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.) ..... R\$ 37,96  
- Complemento Salarial (art. 7º, inciso VII da Constituição Federal) .....R\$ 43,87  
**-TOTAL .....R\$ 240,00**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 207/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Engenheiro **LEONARDO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador das áreas a serem desapropriadas pelo

Município, objeto do processo nº 1913/2006/GPR, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 208/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 061/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 13 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, no período de 13 de março a 11 de abril de 2006, durante as férias do titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 209/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 011/2006-SIG.SC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datada de 03 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** FRANCINETE DE JESUS FRÓES, Fotógrafo, Nível IX, Padrão "F", Matrícula 3019, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**  
Secretário Municipal de Integração Governamental

**PORTARIA Nº 210/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 011/2006-SIG.SC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datada de 03 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** FLÁVIA DE FÁTIMA NERY DA SILVA, Agente Administrativo II, Nível VII, Padrão "F", Matrícula 2594, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Comunicação, da

Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo FG-1, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**  
Secretário Municipal de Integração Governamental

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES:-** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

**CONVÊNIO Nº:-** 009/2006/FUSAR.

**OBJETO:-** Garantir os serviços de atendimento aos portadores de deficiência, prestando-lhes tratamento médico, social e pedagógico, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do instrumento contratual. **PRAZO:-** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** PT: 24.01.335039.10.301.126.2116 da Nota de Empenho nº 000009/2006, de 04 de janeiro de 2006 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:-** Lei nº 866/93 e suas alterações, bem como o inteiro teor dos documentos juntados e o Plano de Trabalho, constantes do Processo Administrativo nº 009/2006..

**DATA DA ASSINATURA:-** 04/01/2006.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2006.

**João Domingos Rosa Machado**  
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2006/SOP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento à determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

Todas as obras objetos de licitação deverão ter suas A.R.T's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto básico e do orçamento estimado de seus respectivos PROJETISTAS e ORÇAMENTISTAS, devidamente preenchidas, recolhidas e registradas junto ao órgão competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), as quais deverão fazer constar dos autos do processo SIEM correspondente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2006.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL N.º 005/2006**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Fornecimento de peças a serem utilizadas nos veículos de uso deste SAAE.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 24/04/2006.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**Os interessados poderão obter na Seção de Licitação e Compras deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – Centro – Angra dos Reis – RJ, pelo telefone n.º (24) 3377-8546 ou pelo endereço eletrônico [licitacao@saaeangra.com.br](mailto:licitacao@saaeangra.com.br), informações detalhadas, cópia de edital e de formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 09:00 às 16:00hs.**

Angra dos Reis, 07 de abril de 2006

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PORTARIA Nº 211/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** BENTO JOSÉ POUSA COSTA, Secretário Municipal de Integração Governamental, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, nos eventuais impedimentos do titular, com efeitos a contar de 11 de abril de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 212/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor o Grupo de Trabalho para implantação do Plano Municipal de Redução de Riscos e Controle Ambiental, criado através da Portaria nº 124/2006, de 17 de fevereiro de 2006, os seguintes servidores:

**MEMBROS:** ÉTORE LUIZ DALBONE DE SOUZA  
RÔMULO OLIVEIRA CAVALCANTE  
LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**  
Secretário Municipal de Integração Governamental

**PORTARIA Nº 213/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 030/2006/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 30 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS, Secretário Municipal de Pesca, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2006, durante as férias do titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

REPUBLICAÇÃO do Decreto nº. 4.872, de 16/12/2005, tendo em vista ter sido publicado com incorreções no **Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis**, edição nº 044, de 22 de dezembro de 2005, páginas 08 e 09:

**DECRETO Nº 4.872,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESCA - CMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, objetivando cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.519, de 22 de fevereiro de 2005 e considerando os termos da Comunicação Interna nº 117/2005/SPE, da Secretaria Municipal de Pesca, datada de 12 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pesca - CMAP, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

**AMBIG – Associação dos Maricultores da Baía da Ilha Grande**

Titular: **Ronaldo de Souza Viana**

Suplente: **Roberto Antônio Maia**

**SINPEBIG – Sindicato dos Produtores de Pesca da Baía da Ilha Grande**

Titulares: **Jediel de Castro**

**Apóstolo Alexiou**

**Paulo Ramos**

Suplentes: **Alix Conrado de Niemeyer Filho**

**José Walmir Costa**

**Anderson Maia**

**PROPECAR – Cooperativa de Produtores da Pesca de Angra dos Reis**

Titulares: **Francisco Paulo de Oliveira**

**Júlio Mágnio Ramos**

Suplentes: **Wilson Serafim dos Reis**

**Benedito da Costa Nunes**

**Colônia dos Pescadores Z-17 de Angra dos Reis**

Titulares: **Alexandre de Castro Silva**

**Elton Vargas da Costa**

Suplentes: **Marcos Gomes Maciel**

**Wilson Pereira**

**Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Secretaria Municipal de Pesca**

Titulares: **Humberto Martins Ramos Reis**

**Dário Francisco Maia**

Suplentes: **Gustavo Pereira Diniz**

**André Luiz de Araújo**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS**  
Secretário Municipal de Pesca

**DECRETO Nº 4.945,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.641, de 30 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.560.090,88 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

JOÃO MASSAD NETO  
 Chefe de Gabinete  
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA  
 Secretário Municipal de Integração Governamental  
 LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
 ANTONIO PAULINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal de Administração  
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
 Secretária Municipal de Meio  
 Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e  
 Inovação  
 CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
 Secretária Municipal de Ação Social  
 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
 TurisAngra  
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Defesa Civil  
 MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos  
 FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
 Procurador-Geral do Município  
 JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO  
 Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis -  
 FuSAR

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Eletronuclear Fonte: 1761.99.04.00				
20.12.06.182.103.1.858.	339030	59	188.076,00	8.328,00
20.12.06.182.103.1.858.	339039	59		35.872,00
20.12.06.182.101.1.858.	449052	59		125.347,00
20.12.06.182.103.1.858.	449051	59		18.529,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>188.076,00</b>	<b>188.076,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fronaf Fonte: 1761.99.06.00				
20.07.20.601.113.1.378.	449051	46	30.999,88	30.999,88
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.999,88</b>	<b>30.999,88</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
FNDE - Salário Educação Fonte: 1721.35.01.00				
20.07.12.367.145.2.263.	449051	50		2.300.000,00
20.09.12.367.126.2.056.	339030	50		25.000,00
20.09.12.367.126.2.056.	449052	50		30.000,00
20.09.12.361.135.2.061.	339030	50		200.000,00
20.09.12.361.135.2.063.	339030	50		600.000,00
20.09.12.361.135.2.069.	339033	50		65.000,00
20.07.12.361.145.2.263.	449051	50		850.000,00
20.09.12.361.135.2.140.	449052	50		800.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.870.000,00</b>	<b>4.870.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Ministério do Turismo Fonte: 1761.99.05.00				
25.01.23.695.112.1.888.	339033	67	305.000,00	60.050,00
25.01.23.695.112.1.888.	339036	67		18.450,00
25.01.23.695.112.1.888.	339039	67		226.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	319011	00	150.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339092	00	9.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>159.000,00</b>	
20.05.04.122.101.2.130.	339090	00	40.000,00	
20.05.04.122.124.4.162.	449052	00	5.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>	
20.07.04.122.101.2.092.	319011	00	40.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	
20.07.12.363.143.1.055.	449051	00	55.000,00	
20.07.15.451.120.1.024.	449051	00	336.600,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	00	50.000,00	
20.07.15.451.120.1.369.	449051	00	30.000,00	
20.07.15.451.120.1.397.	449051	00	30.000,00	
20.07.15.451.120.2.008.	449051	00	50.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	00	1.360.500,00	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	00	100.000,00	
20.07.15.451.166.1.023.	449051	00	30.000,00	
20.07.15.452.144.2.097.	339090	00	971.215,00	
20.07.20.606.106.2.005.	339039	00	50.000,00	
20.07.20.606.106.4.170.	339039	00	50.000,00	
20.07.20.606.119.2.264.	449051	00	287.400,00	
20.07.25.751.117.1.835.	339090	00	30.000,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	60.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.840.715,00</b>	
20.08.04.122.101.2.040.	319011	00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	
20.09.12.361.135.4.067.	335039	00	180.400,00	
20.09.12.361.135.4.067.	335039	00	26.560,00	
20.09.12.365.143.4.067.	335039	00	37.440,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>294.400,00</b>	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	39.400,00	
20.12.06.182.103.4.168.	449052	00	130.000,00	
20.12.06.182.103.4.168.	449052	00	30.000,00	
20.12.06.182.103.4.168.	449051	00	110.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>359.400,00</b>	
20.15.04.122.101.2.026.	319011	00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	100.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	3.728.500,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	139.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.867.500,00</b>	
24.01.10.301.148.2.056.	449051	00	200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00	60.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	
20.01.04.122.101.2.013.	319004	00		150.000,00
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00		9.000,00

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
<b>SUBTOTAL</b>				<b>159.000,00</b>
20.02.04.122.101.2.037.	339039	00		26.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>26.000,00</b>
20.04.04.122.101.2.172.	339030	00		3.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339036	00		15.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339090	00		18.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00		15.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00		55.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339036	00		32.000,00
20.04.04.122.101.2.253.	339030	00		52.000,00
20.04.04.131.101.2.042.	339039	00		21.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>211.000,00</b>
20.05.04.122.101.2.021.	339035	00		40.000,00
20.05.04.122.124.4.161.	339036	00		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>45.000,00</b>
20.07.04.122.101.1.028.	449051	00		300.000,00
20.07.04.122.101.2.092.	319004	00		40.000,00
20.07.15.451.120.1.027.	449051	00		971.215,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.311.215,00</b>

00.08.04.122.101.2.040.	319004	00		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.000,00</b>
00.09.12.361.135.2.059.	339039	00		5.890.000,00
00.09.12.361.157.2.060.	339030	00		80.000,00
00.09.12.365.143.2.065.	335039	00		114.000,00
00.09.12.365.143.2.214.	339039	00		530.000,00
00.09.12.365.143.4.037.	335039	00		40.400,00
00.09.12.365.143.4.080.	335039	00		60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>6.714.400,00</b>
00.11.25.751.132.4.209.	339039	00		80.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>80.000,00</b>
00.12.06.182.103.4.168.	319004	00		9.000,00
00.12.06.182.103.4.168.	339030	00		130.000,00
00.12.06.182.103.4.168.	339039	00		30.000,00
00.12.06.182.103.4.168.	339039	00		110.000,00
00.12.06.182.103.4.168.	339030	00		5.000,00
00.12.06.182.103.4.168.	339039	00		68.400,00
00.12.06.182.132.4.068.	335039	00		7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>359.400,00</b>
00.15.04.122.101.2.026.	319004	00		100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100.000,00</b>
25.01.23.695.112.1.882.	339083	00		12.010,00
25.01.23.695.112.1.882.	339086	00		3.690,00
25.01.23.695.112.1.882.	339089	00		44.300,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>14.560.000,88</b>	<b>14.560.000,88</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário  
46 = Pronaf  
50 = FNDE - Salário Educação  
59 = Eletroniclear  
67 = Ministério do Turismo

**DECRETO Nº 4.980,  
DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que através do Decreto nº 4.422, de 08 de junho de 2005, foi prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência, cujo prazo encerrou-se em 31 de março de 2006; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do supracitado Decreto, bem como os estudos em andamento para implantação da nova legislação tributária do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 01 de abril de 2006, com as seguintes alterações em sua composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**PRESIDENTE:** CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
**TITULARES:** ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
RIVANILDE ELEONORA GUEDES DE LIRA

**SUPLENTE:** CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA  
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTÔNIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.981,  
DE 09 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nesta data faleceu o ilustre cidadão angréense, senhor EZIDIO DA SILVA, também conhecido por “MANTEGÃO”; CONSIDERANDO que o extinto, figura ilustre e tradicional comerciante de nossa cidade, durante toda a sua existência pautou-se pela dedicação à família e aos semelhantes, sempre solícito e solidário aos cidadãos que passavam pelas adversidades da vida, granjeando, assim, o carinho e o respeito de toda a comunidade angréense; CONSIDERANDO, finalmente, que necessário se faz homenagear a memória de pessoas do porte de seu “Mantegão”, que despem-se de vaidades pessoais para viver servindo ao próximo, principalmente no presente Século,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do ilustre cidadão angréense, Sr. EZIDIO DA SILVA – “MANTEGÃO”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2006.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura para  
melhor utilizar o dinheiro público**



**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM  
NO PORTAL:  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

**Impressão:**

L. F. de Paiva Programação Visual